

DECRETO Nº 5280 – 19/12/2018 - TRANSFERÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 5281

“ALTERA OS ARTIGOS 3º E 15 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.858 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.016”.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto Municipal Nº 4.858/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de São Sebastião do Paraíso será outorgada mediante a concessão de 02 (dois) lotes de serviços, a serem explorados nos termos contidos no edital.

§ 1º ...

...

§ 3º *A(s) concessionária(s) também responderá(ão) por quaisquer danos a passageiros e a terceiros, sejam materiais, corporais ou morais.*

Art. 2º. O Artigo 15 do Decreto Municipal Nº 4.858/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A tarifa poderá ser revista a qualquer tempo, nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, só podendo ser modificada, em qualquer caso, por ato expresso do Poder Executivo Municipal, após análise de proposta da Concessionária através da metodologia da planilha de composição de custo elaborada por técnicos das entidades parceiras – Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana, Frente Nacional de Prefeitos e Associação Nacional de Transportes Urbanos (NTU), sob a coordenação da Associação Nacional de Transportes Públicos – ANTP.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de dezembro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal